

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2016

CONTRATO DE COMPRA E VENDA CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIRG E A EMPRESA PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA.

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado pelo Presidente ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, advogado, portador de RG 616.172 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 244.010.481-72 e, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: **PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.127.478/0001-54, e Inscrição Estadual nº 29.439.606-3, com sede na Quadra 309 Sul, Avenida LO 5, Lote 21, Sala 05, S/N, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas - TO, CEP: 77.015-526, contato (63) 98434 - 0461 / 98462-1046 e-mail: portaldistribuidoraltda@gmail.com, neste ato representada pela Sra. VALDETE PINHEIRO COSTA, brasileira, casada, professora, portadora de RG nº 324.273 SEJSP/TO e inscrita no CPF sob o nº 264.843.661-87, residente e domiciliada na Rua Bernardino Maciel, nº 492, Paraíso do Tocantins - TO, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

15.127.478/0001-54
Portal Distribuidora Ltda-ME
QD. 309 SUL AVENIDA LO 5 S/N
PLANO DIRETOR SUL - CEP 77015-256
PALMAS - TOCANTINS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre de homologação do **Pregão Presencial nº 20/2016**, na forma da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei Complementar nº 123/2006 e ato de ratificação do Senhor Presidente da Fundação UNIRG, conforme **Termo de Homologação datado de 22/09/2016**, exarado no despacho da Presidência nº 1181/2016 às folhas nº 427, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2016.02.009586**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Contrato é **aquisição de Equipamentos para reestruturação da Clínica Escola de Fisioterapia**, do Centro Universitário UNIRG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.

2.2 Os materiais ofertados pelo licitante deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3 A Contratada é vencedora do Pregão Presencial 20/2016, quanto aos itens:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Centro Administrativo da Fundação UNIRG
Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO Fone/Fax: (063) 3612-7505/7693

cpl@unirg.edu.br



Item	Produto	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO ULTRASOM 1.0 MHz e 3.0 MHz -Frequência: 1MHz e 3MHz - Modo de emissão: contínuo ou pulsado. Indicações: Tratamentos para Estética e Dermatologia (3 Mhz); Tratamentos para Fisioterapia (1 Mhz); - Tecnologia de operação micro controlada; - Protocolos de tratamento pré-programados; - Repetição de pulso; - ERA de aprox. 7cm ² ; - Timer; - Saída para terapia combinada; - Itens Inclusos: Kit cabeçote de silicone com NTC; Fusível de proteção sobressalente; Bolsa; Bsnaga de gel; Cabo de força destacável. - Alimentação 110/220 v	IBRAMED/S34	01	R\$1.269,45	R\$1.269,45
2	APARELHO ULTRASSOM 1MHZ - Tecnologia de operação micro controlada; - Frequência de 1MHz; - Modo de emissão onda pulsada e contínua; - Repetição de pulso; - ERA de aprox. 7cm ² ; - Timer; - Saída para terapia combinada; - Itens inclusos: Kit cabeçote de silicone com NTC; Fusível de proteção sobressalente; Bolsa; Bsnaga de gel; Cabo de força destacável; Alimentação 110/220v	IBRAMED/S35	01	R\$1.107,00	R\$1.107,00
3	APARELHO ULTRASSOM 3 MHZ - Tecnologia de operação micro controlada; - Frequência de 3MHz; - Modo de emissão onda pulsada e contínua; - Repetição de pulso; - ERA de aprox. 7cm ² ; - Timer;- Saída para terapia combinada; - Itens inclusos: Kit cabeçote de silicone com NTC; Fusível de proteção sobressalente; Bolsa; Bsnaga de gel; Cabo de força destacável; Alimentação 110/220 v	IBRAMED/S36	01	R\$1.107,00	R\$1.107,00
4	APARELHO DE ALTA FREQUÊNCIA - Canal de saída HF destinado às técnicas de alta frequência;	IBRAMED/H - 001	01	R\$505,40	R\$505,40

15.127.478/0001-54
 Portal Distribuidora Ltda-ME

QD. 309 SUL AVENIDA LO 5 S/N
 PLANO DIRETOR SUL - CEP 77015-256
 PALMAS - TOCANTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Centro Administrativo da Fundação UNIRG
 Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO Fone/Fax: (063) 3612-7505/7693

cpl@unirg.edu.br

	<p>- Chave liga/desliga e controle de intensidade; - Aplicação monopolar; - Indicações: Tratamentos faciais, capilares e podologia; - Tratamentos para desinfecção da pele acneica; Lesões podais; Cauterização da pele pós-extração de pústulas; Pós-depilação; - Feridas inflamadas; - Itens inclusos: Eletrodo aplicador de vidro tipo esférico maior; Eletrodo aplicador de vidro tipo pente; Bolsa para transporte; Alimentação 110/220v</p>				
5	<p>APARELHO PEELING ULTRASSONICO -Modo peeling por ultrassom com emissão contínuo ou pulsado 50 com a ponta da espátula. -Modo ultrassom com emissão contínuo ou pulsado 50. - Terapia combinada ultrassom de baixa frequência eletroestimulação-Terapia Isolada - somente eletroestimulação com o dorso da espátula; - Indicações: Manchas; Acne; Rugas; Estrias; Cicatrizes; - Itens inclusos: bolsa, placa de alumínio, eletrodo de pano vegetal, eletrodo condutivo de borracha, garra jacaré preta, fusível 20AG de 5ª, bisnaga com Gel; - Alimentação: 110/220v</p>	IBRAMED/ S - 087	01	R\$2.137,24	R\$2.137,24
6	<p>MANTA TÉRMICA CORPORAL - Controlador de temperatura de 3 posições (Desligado, Médio e Forte); - Nylon Plástico e impermeável; - Isolada com PVC, impedindo qualquer tipo de corrente elétrica; - Sistema de segurança contra altas temperaturas; - Proteção Anti-Chamas; - Resistências internas de fibras de carbono; - Resistente até 60°C; - Indicações: para tratamentos estéticos e reabilitação; - Tamanho aproximado: 70x145cm - Potência aproximada: 240w -</p>	STECK / MINI DOME	01	R\$569,21	R\$569,21

15.127.478/0001-54
 Portal Distribuidora Ltda-ME
 QD. 309 SUL AVENIDA LO 5 S/N
 PLANO DIRETOR SUL - CEP 77015-256
 PALMAS - TOCANTINS

[Handwritten signature and scribbles]

	Alimentação: 110/220v				
7	<p>APARELHO ELETROESTIMULADOR TENS E FES - Aparelho Tens p/ Fisioterapia e Eletroterapia;</p> <p>- Microcontrolado; - 4 canais independentes e isolados; - Modalidade: TENS E FES - Forma de onda: retangular bifásica simétrica - Memória para gravar protocolos do usuário.</p> <p>- Modos de Operação: TENS : Normal, Burst, VIF, VP, VF Largura de Pulso : 50uS a 400 uS</p> <p>Frequência : 1 Hz a 200 Hz FES: Sincrono, Sequencial, Alternado Largura de Pulso: 50uS a 600 uS Frequencia: 1 Hz a 200 Hz Tempo de Sustentação: 1 a 30 s Tempo de repouso: 1 a 30 s Tempo subida e descida: 0 a 9 s</p> <p>- Itens inclusos: 8 eletrodos adesivos, 4 cabos para eletrodos, cabo tripolar; - Proteção contra risco de choque elétrico: Classe II - Modo de operação: Contínuo - Alimentação: 110/220 - Fusíveis: 2,0 A (250V 20AG).</p>	IBRAMED / N53	04	R\$1.090,00	R\$4.360,00
9	<p>APARELHO DE ACUOTERAPIA.</p> <p>- Indicações: celulite, gordura localizada, queimaduras, estrias, rugas, edema, etc. - Potência de entrada - consumo máximo: 70 Va;- Modo de operação do vácuo: contínuo ou pulsado; - Timer regulável; - Pressão de vácuo regulável: de 0 a -550mmHg (negativa); - Repetição de pulsos - modo pulsado: de 10 a 50 pulsos por minuto; - Itens inclusos:</p> <p>01 Cabo de força destacável 01 Aplicador rolete/corporal médio (diâmetro 64 mm) 01 Aplicador rolete/corporal pequeno (diâmetro 55 mm) 01 Aplicador ventosa (diâmetro 60 mm) 01 Aplicador ventosa de vidro facial passarinho 01 Aplicador ventosa de vidro facial passarinho reto</p>	IBRAMED/ D-91	02	R\$3.450,00	R\$6.900,00

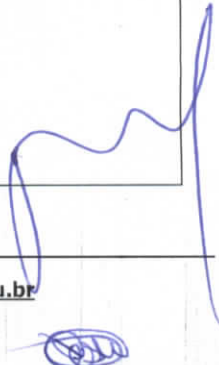
15.127.478/0001-54
 Portal Distribuidora Ltda-ME
 QD. 309 SUL AVENIDA LÔ 5 S/N
 PLANO DIRETOR SUL - CEP 77015-256
 PALMAS - TOCANTINS




	01 Aplicador ventosa de vidro facial bico de pato 01 Aplicador ventosa de vidro facial luneta de 12mm 01 Aplicador ventosa de vidro facial luneta de 18mm 01 Mangueira espiralada 01 Aplicador adaptador com rosca 01 Tela de filtro 01 Fusível de proteção sobressalente - Alimentação: 110/220 v				
10	APARELHO LASER TERAPEUTICO - Indicações: Dorsalgia, lombalgia, ciatalgia, artrose, artrite, bursite, contusões, epicondilite, tendinite, fibroses, manchas, acne, cicatrização, furúnculo, eczema, herpes, estrias, dores; - Modo de operação contínuo ou pulsado por canetas laser de comprimento 660nm e 830nm; - Itens Inclusos: Caneta laser no comprimento de 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW); Caneta laser no comprimento de 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW); Cabo de força; Fusível sobressalente; Cabos para canetas; - Alimentação: 110/220v	IBRAMED / L42	01	R\$4.300,00	R\$4.300,00
11	PODOSCÓPIO - Material: acrílico c/ iluminação a LED; - Peso aproximado: 10kg; - Peso máximo suportado: 150kg; - Potência aproximada: 6W; - Dimensões aproximadas: 45 x 55 x 12cm (C x L x A) - Alimentação: 110/220v	PODO TECH/ E01173A	01	R\$2.350,00	R\$2.350,00
12	ESTEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL - Velocidade: 1 a 18 km/h; - Lona: Acima de 41 cm; - Inclinação: Eletrônica - Funções: Indica tempo, velocidade, calorias, passo batimentos cardíacos; - Tipo de Painel: LCD; - Quantidade de programas: 80 a 100; - Motor: entre 1,5 e 2,65 HP; - Dobrável c/ rodas para locomoção - Chave de segurança; - Tipo de Amortecimento: 8 amortecedores impacto ; -	MOVEMENT /LX CLASSIC 3.0	01	R\$5.820,00	R\$5.820,00

15.127.478/0001-54
 Portal Distribuidora Ltda-ME
 QD. 309 SUL AVENIDA LO 5 S/N
 PLANO DIRETOR SUL - CEP 77015-256
 PALMÁS - TOCANTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





	Composição: Aço; - Suporte de peso: entre 125 e 150kg; - Alimentação: 110/220v.					FLS. 128 RUBRICA 
13	MESA ORTOSTÁTICA - Indicada para posicionar o paciente em ortostatismo, pacientes com quadro neurológico como Hemiplegia, Tetraplegias, Diplegias, Paralisia Cerebral e pacientes em UTI; -Estrutura tubular de aço quadrado com acabamento em pintura eletrostática; -Montada sobre rodízios, com sistema de freios; -Tampo estofado com revestimento em courovin cor azul ou preto; -Sistema de inclinação elétrica de 0° a 90°; -Controle remoto de fio; -Jogo de faixas de fixação; - Alimentação: 110/220v	ARKTUS/ PA00092A1 3	01	R\$4.331,00	R\$4.331,00	P
MATERIAL DE REABILITAÇÃO						
15	CALÇADO COM MOLAS ACOPLADAS A SOLA Indicado para treino aeróbico, musculação, reeducação postural, fisioterapia preventiva e reabilitacional ou ginástica localizada Tamanho Médio - 37 ao 39 (2 tiras de prender) ; Unisex; Portátil; Redução de 80% do impacto; Sola antiderrapante; Sistema IPS de proteção de impacto; Peso Suportado: de 50 a 95kg; Possibilita a substituição das peças; Dimensões aproximadas: 30.0 cm x 65.0 cm x 16.0 cm (C x L x A) Peso aproximado: 3.5 kg	KANGOO JUMPS / KJ - XR3BO	01	R\$1.330,00	R\$1.330,00	C
16	CALÇADO COM MOLAS ACOPLADAS A SOLA Indicado para treino aeróbico, musculação, reeducação postural, fisioterapia preventiva e reabilitacional ou ginástica localizada Tamanho Grande - 40 ao 42 (3 tiras de prender) ; Unisex; Portátil; Redução de 80% do impacto; Sola antiderrapante; Sistema IPS de proteção de impacto; Peso Suportado: de 50 a 95kg; Possibilita a substituição das peças; Dimensões aproximadas: 30.0 cm x 65.0 cm x 16.0 cm (C x L x A) Peso	KANGOO JUMPS / KJ - XR3BO	01	R\$1.330,00	R\$1.330,00	C

15.127.478/0001-54
Portal Distribuidora Ltda-ME

QD. 309 SUL AVENIDA LO 5 S/N
PLANO DIRETOR SUL - CEP 77015-256
PALMAS - TOCANTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Centro Administrativo da Fundação UNIRG
Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO Fone/Fax: (063) 3612-7505/7693

cpl@unirg.edu.br



	aproximado: 3,5 kg				
17	<p>CALÇADO COM MOLAS ACOPLADAS A SOLA Indicado para treino aeróbico, musculação, reeducação postural, fisioterapia preventiva e reabilitacional ou ginástica localizada Tamanho Extra Grande - 43 ao 45 (3 tiras de prender); Unisex; Portátil; Redução de 80% do impacto; Sola antiderrapante; Sistema IPS de proteção de impacto; Peso Suportado: de 50 a 95kg; Possibilidade de substituição das peças; Dimensões aproximadas: 30.0 cm x 65.0 cm x 16.0 cm (C x L x A) Peso aproximado: 3,5 kg.</p>	KANGOO JUMPS / KJ - XR3BO	01	R\$1.264,00	R\$1.264,00
18	<p>ESCADA DE CANTO TUBULAR - Indicada para reabilitação e treino da marcha; - Estrutura em aço carbono, madeira natural e chapa de madeira processada eucalipto grandis; - Revestimento: pintura epóxi e película de selador; - Dois corrimões equipados com dispositivos de regulagens de altura e encapados por revestimento em borracha sintética EVA antiderrapante; - 4 degraus e 1 rampa em madeira com sistema antiderrapante; - Altura máxima do corrimão: 1,40 m; - Altura mínima do corrimão: 1,15 m; - Comprimento montada reta: 3,17 m; - Comprimento montada de canto: 2,42 x 1,57 m; - Peso máximo suportado: 140 kg; - Dimensões e pesos aproximados 250.0 cm x 90.0 cm x 140.0 cm (C x L x A) Peso: 115kg.</p>	ARKTUS / PA0005A	02	R\$2.100,00	R\$4.200,00
19	<p>MACA DOBRÁVEL PORTÁTIL - Tamanho aproximado: 80X90X20cm - Peso aproximado: 15kg - Capacidade: 450 kg - Dimensões do Divã aberto: 180 x 80 cm (CxL) - Altura regulável de 55 a 80 cm - Acessório facilitador Incluso - apoio de cabeça revestido com espuma soft.</p>	LEGNO/SIR IUS SPA	02	R\$414,00	R\$828,00
20	CADEIRA DE QUICK	MEX /	01	R\$837,00	R\$837,00

15.127.478/0001-54
 Portal Distribuidora Ltda-ME
 QD. 309 SUL AVENIDA LO 5 S/N
 PLANO DIRETOR SUL - CEP 77016-256
 PALMÁS - TOCANTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Centro Administrativo da Fundação UNIRG
 Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO Fone/Fax: (063) 3612-7505/7693

cpl@unirg.edu.br

	MASSAGEM - Dobrável, portátil, com 03 pontos de regulagem no apoio dos braços e 02 no assento. - Espuma D45 no assento. - Apoio peitoral deslizante e o de rosto com multipontos.- Estrutura de aço reforçado na cor - Branca ou prata - Capacidade: 150kg - Alça para transporte. - Peso aproximado: 12 kg.	GERAÇÃO III							
21	PLATAFORMA DESLIZANTE P/ TREINAMENTO FUNCIONAL - Produzido em placa sintética auto deslizante; - Chapa P.E. c/ 2mm de espessura; - Revestimento de EVA Dublado 3mm; - Cor: Preto. - Dimensões aproximadas : 2 x 0,5m (CxL) - Anteparos laterais compostos de Tacos de Madeira Maciça. - Itens inclusos: 1 par de sapatilhas de Helanca (calça tênis até nº 42).	POLIFISIO / CD:0835A	01	R\$519,00	R\$519,00				
22	KIT PARA HIDROTERAPIA Indicado para Hidroginástica, Hidroterapia, Posicionamento Adequado, Flutuação durante exercícios. Itens e medidas aproximadas: -Cinto Pélvico - 76cm x 16cm x 8cm; -Apoio Cervical - 49cm x 16cm x 8cm; -Argolas - 26cm x 5cm.	FLOTY/ FL03	04	R\$206,00	R\$824,00				
23	COLAR CERVICAL LONGO - Material: poliestireno revestido, com fita e fivela para envolver o tronco. - Tamanho: 60 x 40 x 10cm.	FLOTY/ FLO60	08	R\$193,00	R\$1.544,00				
26	CAMA ELÁSTICA P/ HIDROGINÁSTICA Estrutura em aço c/ 32 molas de inox, para uso na água; Dimensões aproximadas: 16cm altura x 91cm diâmetro; Peso aproximado: 5kg - Peso suportado: máximo 150kg.	POLIMET / HIDROCOIL	02	R\$814,00	R\$1.628,00				
27	CADEIRA DE RODAS - Estrutura em aço carbono e pintura epóxi (eletrostática); - Largura aprox. do assento: 40 cm; -Profundidade aprox. do assento: 41 cm; -Altura aprox. do encosto: 36 cm; - Capacidade máxima de peso: entre 80 e 100 kg -Peso aprox.	CDS/301P	01	R\$1.163,00	R\$1.163,00				

15.127.478/0001-54
 Portal Distribuidora Ltda-ME
 QD. 309 SUL AVENIDA LO 5 S/N
 PLANO DIRETOR SUL - CEP 77015-256
 PALMAS - TOCANTINS



	da cadeira de rodas: 14 Kg; - Rodas dianteiras aro 6 com pneus maciços; - Rodas traseiras aro 24 com pneus infláveis; - Assento e encosto em nylon; - Com opção de almofada removível no assento; - Dobrável em "X"; - Freios bilaterais zincados; - Aro impulsor bilateral; - Apoios para os braços; - Apoios para os pés;				
29	LUVA QUARK C/ CÂMARA ÚNICA -Para os Aparelhos De Linfomast E Angiotron 2s - Engate De Plástico; -Luva com câmaras pneumáticas confeccionadas em látex, o que permite rápida e eficiente assistência técnica, e são revestidas interna e externamente por nylon, o que oferece melhor condição de higiene. A câmara pneumática apresenta-se em forma de luva e é bastante longa, de forma a envolver a mão, pois esta também deve ser massageada.	QUARK/ CAMARA ÚNICA	01	R\$586,00	R\$586,00
30	APARELHO P/ UROLOGIA BIOFEEDBACK Indicado para treinamento dos músculos pélvicos, fortalecimento muscular, conscientização corporal. Frequência Da Rede De Alimentação: 60hz - Potência De Entrada Máxima: 5va. Central De Controle Com Microprocessador - Escala Luminosa De Leds - Ajuste De Sensibilidade - Ajuste De Objetivo - Itens Inclusos: cabo de força, sonda vaginal inflável, insuflador. Alimentação 110/220v.	QUARK/ ME00449A	01	R\$1.632,00	R\$1.632,00
31	APARELHO P/ UROLOGIA ELETROESTIMULAÇÃO BIOFEEDBACK Indicado para tratamento de distúrbios uroginecológicos e coloproctológicos, por meio de técnicas de estimulação elétrica transcutânea, transanal e transvaginal, tais como: fortalecimento do assoalho pélvico, incontinência urinária, dores pós parto, prolapso vesical, prolapso retal, doenças do	IBRAMED / N54	01	R\$3.439,00	R\$3.439,00

15.127.478/0001-54
 Portal Distribuidora Ltda-ME
 QD. 309 SUL AVENIDA LO 5 S/N
 PLANO DIRETOR SUL - CEP 77015-256
 PALMAS - TOCANTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Centro Administrativo da Fundação UNIRG
 Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO Fone/Fax: (063) 3612-7505/7693

cpl@unirg.edu.br

<p>intestino grosso. Parâmetros de eletroestimulação: Faixa de Amplitude: 80 mA (miliampéres) pico. Forma de Pulso: Onda retangular bifásica simétrica balanceada. Parâmetros de Biofeedback: -Modo de funcionamento não informatizado: 1 a 5 picos durante um período de tempo de 1 a 10 segundos, Biofeedback de pressão representado por escala luminosa - ITENS INCLUSOS: 02 Eletrodos de silicone, cabo de força, cabo para estimulação, sonda de látex vaginal, sonda de látex anal, sonda de teflon vaginal, sonda de teflon vaginal pequena, sonda de teflon eletroestimulação anal, seringa 60 ml, torneira abertura/fechamento da pressão, torre de Bargraph, cabo para comunicação serial com o microcomputador, 02 mangueiras cristal de 1,5m. -Alimentação: 110/220v</p>	
---	--

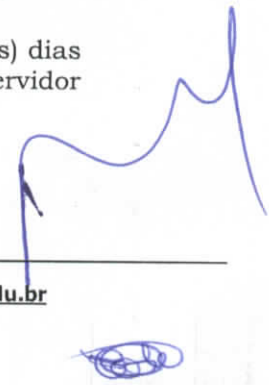
15.127.478/0001-54
 Portal Distribuidora Ltda-ME
 QD. 309 SUL AVENIDA LO 5 S/N
 PLANO DIRETOR SUL - CEP 77015-256
 PALMAS - TOCANTINS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1- O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras enviado pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG. P: 47.914,0
C: 7.966,2
- 3.2 Os produtos oriundos da licitação serão entregues, Centro Administrativo da Fundação UNIRG, Departamento Almojarifado Central, localizado na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, de segunda a sexta feia das 08h00min às 18h00min.
- 3.3 A requisição será expedida pelo Departamento de Compras e Suprimentos, por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fax-símile e correio eletrônico.
- 3.4 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição/fabricação dos produtos.
- 3.5 Os materiais deverão ser entregues em sua totalidade em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1 O objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos materiais, pelo fiscal de contrato e/ou servidor designado pela Fundação UnirG.
- 4.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:



- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pelos produtos adquiridos e efetivamente entregues, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta ou negociado, em conformidade com as condições fixadas previamente no respectivo EDITAL.

5.2 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem os custos diretos e indiretos para a completa entrega dos produtos adquiridos.

5.3 O pagamento será de 30 (trinta) dias após a confirmação da entrega dos materiais no Almoxarifado Central da Fundação Unirg, mediante a apresentação de Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, após verificada a regularidade fiscal da empresa contratada

5.4 As notas fiscais deverão estar acompanhadas do respectivo Termo de Recebimento dos materiais, devidamente assinado por responsável da Fundação UNIRG.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

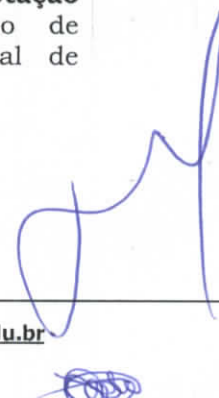
6.1 O valor total para o presente Contrato é de **R\$ 55.880,30** (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº. 20/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS

7.1 A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UNIRG - **Dotação Orçamentárias nº. 0004.0401.12.364.1241.2088**(Manutenção do Curso de Fisioterapia), e **elementos de despesas 33.9.0.30-5500.00.000** (Material de Consumo), e **4.4.9.0.52-5500.00.000** (Equipamentos e Material Permanente).

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas.



- 8.2** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens objeto do contrato, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, notificando à CONTRATADA as ocorrências/irregularidades de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.
- 8.3** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir com as obrigações contratuais.
- 8.4** Atestar a execução do objeto do Contrato por meio do responsável designado.
- 8.5** Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 8.6** Comunicar à licitante todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do instrumento.
- 8.7** Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento que a licitante vencedora entregar e que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 8.8** Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.
- 8.9** Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1** Cumprir fielmente as exigências deste Edital, de modo que os itens sejam fornecidos de acordo com o Anexo I - Termo de Referência.
- 9.2** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- 9.3** Substituir o equipamento em que se verificarem danos em decorrência do transporte e de defeito, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente durante o período de garantia dos instrumentos.
- 9.4** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei no . 8.666/93 e no presente Edital.
- 9.5** Permitir que a CONTRATANTE fiscalize a execução o Contrato, atendendo prontamente quaisquer exigências do fiscal de Contrato especialmente designado para acompanhamento do fornecimento dos materiais.
- 9.6** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constada e prestar os esclarecimentos quando solicitados.
- 9.7** É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, o fornecimento dos materiais que for adjudicado em consequência deste contrato.
- 9.8** Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e quaisquer dano ou prejuízo que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência

do fornecimento, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

10.2 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o artigo 70 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1 Este contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposição do Artigo 65 da Lei 8.666/93, por meio de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Contratada que descumprir as condições deste instrumento, bem como as do Edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I.** Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- II.** Pela inexecução total ou parcial das condições deste CONTRATO, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - a.** Advertência;
 - b.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
 - c.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Fundação UNIRG, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

12.3 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

12.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA GARANTIA

13.1 A contratação terá vigência a partir da assinatura do instrumento contratual até 31/12/2016, ou total adimplemento do objeto contratual.

13.2 O prazo de Garantia dos produtos fornecidos não poderá ser inferior a **12 (doze)** meses, contados a partir do recebimento dos produtos, salvo disposição em contrário devidamente justificada e deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

- a) Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado;
- b) Documento do fabricante permitindo o fornecedor oferecer prazo maior que o estipulado no Certificado de Garantia do fabricante do Produto quando o fornecedor optar por oferecer prazo diferentemente do estipulado na cláusula anterior;
- c) Todos os custos de manutenção e de instalação serão de responsabilidade da empresa vencedora, durante o período de garantia.

13.4 Os materiais deverão acompanhar acessórios para o completo funcionamento e manual de operação em português;

13.5 As empresas vencedoras deverão prestar Assistência Técnica na vigência da garantia, inclusive com reposição de peças quando comprovado que as mesmas apresentaram defeitos de fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente por acordo entre as partes, mas sempre atendida a conveniência Administrativa.

14.2 Caberá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre por meio de processo administrativo com ampla defesa, quando ocorrer a inexecução total ou parcial do Contrato, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, observados os art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS TRIBUTOS

15.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

15.2 A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

15.3 Caberá à CONTRATADA toda responsabilidade pelos demais ônus e obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A Contratada deverá ainda aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial deste Contrato, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

16.2 A Contratada não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.3 As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

16.4 Rege-se-á o presente Contrato, e ainda os casos omissos, as disposições constantes nas Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Edital do Pregão Presencial nº 20/2016 e Processo Administrativo nº 2016.02.09586.

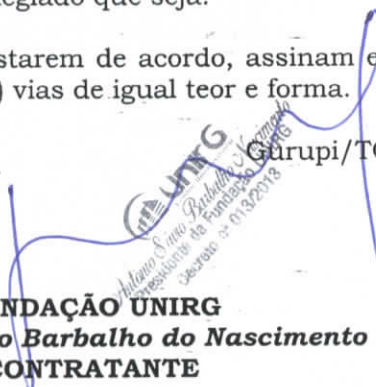
16.5 A publicação resumida do instrumento do contrato ou de seus aditamentos, em obediência ao Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, será de responsabilidade do Departamento de Compras e Suprimentos, de acordo com a Portaria nº 378/2011 da Fundação UNIRG.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro, a Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



17.2 E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Gurupi/TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2016.


FUNDAÇÃO UNIRG
 Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
 CONTRATANTE


PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA
 Valdete Pinheiro Costa
 CONTRATADA

Testemunhas:

- | | | |
|---|---|--------------------|
| 1 |  | CPF 067.050.35170 |
| 2 |  | CPF 196.239.251-15 |

15.127.478/0001-54
 Portal Distribuidora Ltda-ME
 QD. 309 SUL AVENIDA L0 5 S/N
 PLANO DIRETOR SUL - CEP 77015-256
 PALMAS - TOCANTINS

